



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 138/22

PROJETO DE LEI N° 067/22 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereadores Renan Cortez e Mauricio Couto

EMENTA: Institui a Semana Municipal do Servidor Público do Município de Tatuí e determina providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída no Calendário de Eventos do Município de Tatuí a “Semana do Servidor Municipal”, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 28 de outubro.

Art. 2° São objetivos da Semana Municipal do Servidor Público:

I – valorizar o servidor público e suas gratificantes funções ao município;

II – promover a conscientização da importância do funcionalismo público na sociedade;

III – desenvolver o mútuo respeito entre todas as esferas de funcionários dos poderes autônomos e independentes.

Art. 3° A Semana Municipal do funcionário público será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4° Membros da sociedade civil organizada e autoridades poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à Semana Municipal do funcionário público.

Art. 5° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL
1° Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=07VKVGU6MHS8A9V9>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 07VK-VGU6-MHS8-A9V9



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 07VK-VGU6-MHS8-A9V9